

19 Setembro 2002

Esta folha destina-se a informar os Juizes e outros agentes desportivos interessados no desporto da vela, dos últimos desenvolvimentos relativos ao mundo da arbitragem. Ela poderá ser um espaço de debate de novos procedimentos na gestão de regatas, interpretação de regras e actividade dos Juizes, Oficiais de Regata e Árbitros.

APÓS UM ANO O QUE MELHOROU

A fim de atingir os objectivos a que nos propusemos, de melhorar a qualidade da vela de competição na vertente da sua arbitragem, enfrentamos uma montanha de escolhos que, um a um, com paciência e determinação, têm vindo a ser removidos.

Apesar das dificuldades, mas com a contribuição activa de todos os que nos têm apoiado, muito se tem feito e disso estamos orgulhosos.

Após um ano, melhorou o seguinte:

- ✓ Foram actualizados os regulamentos com a inclusão das sugestões referendadas em inquérito a todos os Juizes.
- ✓ A licença desportiva dos Juizes passou a ser gratuita.
- ✓ Foram criados novos impressos, nomeadamente os relatórios de encargos com a possibilidade de serem enviados por email.
- ✓ A decisão dos apelos passou a ser mais rápida.
- ✓ Houve 10 acções de formação enquanto que nos anos anteriores nunca houve mais de 2 por ano.
- ✓ Foi estudado o problema da avaliação prática dos Juizes.
- ✓ Foram oferecidas camisolas próprias para Juizes.
- ✓ Toda a informação relativa aos Juizes foi colocada *online* no site da FPV.
- ✓ Aumentou o envolvimento dos Clubes nas nomeações de Juizes sendo de 70% a percentagem de campeonatos nacionais e de provas internacionais

em que os Juizes foram indicados pelos Clubes.

- ✓ Foram respondidas prontamente todas as questões que nos foram colocadas por velejadores, juizes, treinadores, clubes, associações de classe e regionais.
- ✓ A fim de auxiliar os Clubes na realização das suas provas foram formados 68 Balizadores.
- ✓ Foram publicados 4 números do "C.A. informação"
- ✓ Os mapas de disponibilidades e de nomeações foram colocados *online*.
- ✓ Para auxiliar os Clubes na organização de eventos foram elaborados, em conformidade com as RRV 2001-2004, Anúncios e Instruções de Regata Padrão apesar de desde início de 2001 esta responsabilidade ter deixado de ser atribuição do C.A.
- ✓ Foram publicados os mapas e estatísticas anuais de nomeações 4 meses antes do final da época, publicação que era anteriormente efectuada 3 meses depois.
- ✓ Efectuaram-se 2 Encontros Nacionais de Conselhos de Juizes um em Lisboa e outro em Vilamoura.
- ✓ Foram apresentadas à ISAF as candidaturas de portugueses para Juiz Internacional e Árbitro Internacional.

Ainda há muita coisa para melhorar e agradecemos que todo os Juizes nos enviem críticas e sugestões expondo a sua opinião directamente e com clareza, única forma de continuarmos a melhorar tudo quanto diz respeito à arbitragem das provas de vela.

OS JUÍZES E A COMUNICAÇÃO SOCIAL

O capítulo 6 das conclusões do Encontro Nacional de Conselhos de Juizes efectuado em Lisboa refere-se aos Juizes e a Comunicação Social.

No ponto 1 desta importante parte das conclusões, “**Informação Técnicas da Regatas**” foi considerado que os Juizes devem conjugar esforços na **procura de uma estratégia de divulgação da vela**.

No ponto 2 que tem o título de “**Deturpação dos Factos**” foi considerado que os Juizes **não devem permitir serem incriminados** por acções que lhes são alheias ou cuja possibilidade de remediar não está ao seu alcance.

Os Juizes devem exigir a dignidade da classe, mostrando forçosamente a realidade das situações à Comunicação Social, devendo ser defendidos pelos órgãos competentes da FPV **sempre que as deturpações partirem de elementos menos escrupulosos** existentes no seio da vela ou da imprensa.

O último ponto deste tema, o “**Papel dos Juizes na correcta informação**” conclui sobre o papel dos Juizes na divulgação correcta e mais vasta da vela sendo recomendável que no final das provas de importância mediática **divulguem os seus relatórios e actas** dos protestos para que possam satisfazer uma primeira aproximação à Comunicação Social e **para que a informação seja uniforme, verdadeira, clara e canalizada com iguais critérios**.



Nesta secção os leitores poderão colocar questões relacionadas com o desporto da vela tais como problemas de regras de regata, organização de provas, regulamentos, casos observados ou vividos por cada um.

Testemunhas

P – *Um Júri é obrigado a ouvir o testemunho de uma pessoa que não esteja envolvida no protesto, por exemplo, um espectador? E se o Júri se recusar a ouvir a testemunha quais as consequências?*

J.S.

R – Nos protestos relativos a questões das Partes 2, 3 e 4 das RRV os representantes das partes devem ter estado a bordo na altura do incidente. Quanto às testemunhas o Júri é obrigado a ouvir as testemunhas apresentados de onde quer que elas tenham observado o incidente, inclusivamente se o observaram de um barco de espectadores ou de terra. Se o não fizer a inquirição poderá ser considerada inválida ou mandada repetir (ouvindo as testemunhas recusadas). Uma única excepção será quanto ao número de testemunhas quando uma das partes apresentar um nú-

mero elevado de testemunhas que repetidamente afirmem o mesmo não acrescentando nada de novo.

Contacto entre barcos

P – *Será possível um protesto onde tenha sido provada um contacto entre barcos ser considerado improcedente?*

A.C.

R – As RRV foram elaboradas para que não hajam contactos entre barcos. Se houve um contacto é porque foi cometida uma infracção. Cabe ao Júri determinar qual foi infractor e o protesto não deverá, em caso algum, ser considerado improcedente.

RESPOSTA AO PROBLEMA DE RRV

A resposta ao problema apresentado no último “C.A.informação” é:

Quando o barco amarelo orça para virar por d’avante cumpre as regras 16.1, porque o barco azul está em condições de se desviar, assim como a 16.2, porque o barco azul não é obrigado a alterar o rumo para continuar a desviar-se. Em seguida durante a viragem de bordo do barco amarelo este cumpre a regra 13, pois o barco azul não tem necessidade de manobrar para se desviar dele.

Finalmente depois do barco amarelo completar a viragem de bordo fica livre pela proa do barco azul, que terá de se desviar dele em cumprimento da regra 12, desde que a regra 15 seja observada pelo barco amarelo.

PROBLEMA DE REGRAS DE REGATA

Os barcos **A (verde)** e **B (azul)** navegam à bolina amurados a bombordo.

O barco **B** aproxima-se em rumo de colisão do barco **C (amarelo)** também à bolina mas amurado a estibordo.

O barco **B** hesita em desviar-se e quando decide que a sua obrigação como barco amurado a bombordo será a de se desviar de **C**, encontra-se a um comprimento deste e vira de bordo para evitar a colisão gritando ao mesmo tempo para o barco **A** “espaço para virar”.

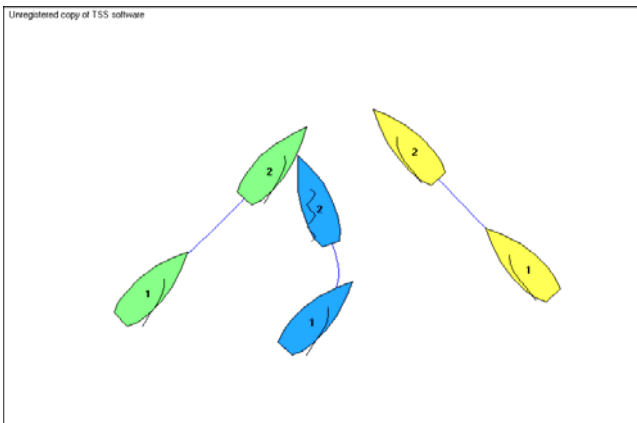
O barco **A** orça mas imediatamente dá-se uma colisão com danos.

Os três barcos protestam:

- o barco **A** invoca a regra 13 dizendo que **B** quando o abalroou ainda estava a virar e embora tenha gritado por “espaço”, gritou e virou ao mesmo tempo.
- O barco **B** protestou **A** invocando a regra 19.1 afirmando que a obrigação de **A** seria a de virar prontamente dando-lhe espaço para se desviar do barco **C** com amuras e que constituía para ambos um obstáculo.
- O barco **C** protesta ambos os barcos porque abalroaram, o **B** porque colidiu com **A** ainda a virar de bordo e o **A** porque não evitou o abalroamento que provocou danos graves.

Qual seria sua decisão?

Resposta no próximo “C.A. informação”.



RESPEITANDO PARECER DO CONSELHO JURISDICCIONAL

O regulamento dos Juízes (*constituídos pelas seguintes partes: A - graduações nacionais, B – candidaturas a graduações internacionais e C – comissões de apelo*) e o Regulamento de Nomeações (*constituído por: A – comissões para provas nacionais e regionais e B – comissões para provas internacionais*) não é nem mais nem menos que as “**normas reguladoras da actividade da arbitragem**” que o Decreto-Lei 144/93 determina que devem ser aprovadas pelos Conselhos de Arbitragem das Federações Desportivas.

Para o Conselho de Arbitragem seria muitíssimo mais vantajoso e cómodo que essas normas fossem aprovadas em Assembleia-geral ficando desse modo livre do ónus de nunca ser possível agradar a todos ao mesmo tempo. A única alternativa tem sido, como foi feito este ano, a de efectuar alterações importantes somente depois de referendadas entre os Juízes.

Em 1995, depois da FPV ter adaptado os seus estatutos ao Regime Jurídico das Federações Desportivas, foi solicitado ao Conselho Jurisdiccional parecer sobre o Artigo 29º desse diploma que obrigatoriamente rege todas as federações de utilidade pública desportiva e que literalmente determina: “**cabe ao Conselho de Arbitragem aprovar as respectivas normas reguladoras**”.

Foi solicitado parecer se esses regulamentos teriam ou não necessidade de serem aprovados por outro órgão que não o Conselho de Arbitragem.

O parecer do Conselho Jurisdiccional foi de que cabia apenas ao Conselho de Arbitragem aprovar essas normas reguladoras.

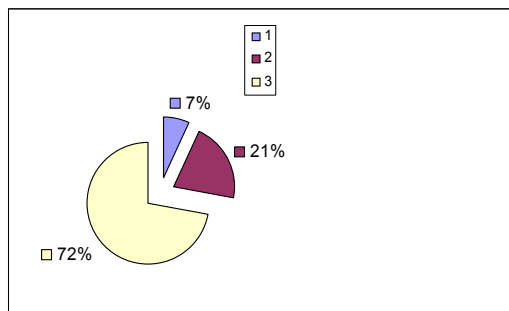
Face a tal decisão somente competiria ao Conselho de Arbitragem respeitar e cumprir o parecer do Conselho Jurisdiccional.

JUÍZES NOMEADOS PARA PROVAS NAC. e INT.

Nome	Júri	C. Regatas	Arbitro	Estrangeiro	Total nomeações	Total actuações
Ruben Domingos	12			2	14	13
M. Santos Silva	9		1	1	11	11
Pedro C. Franco	3	7			10	9
João Allen	3	6			9	9
Paulo Martins	2	7			9	5
Steven Piedade	1	8			9	7
Filipe Santos	1	7			8	5
António Peters	2	6			8	7
João Aranda	2	4	1		7	7
Francisco Bela	1	6			7	7
Manuel Marques	2	5			7	7
Fernando Cruz	4	2		1	7	5
Eurico Guerra	1	6			7	4
António Matta	6				6	6
Pedro Rodrigues	6				6	5
Adriano Monteiro	1	4			5	5
Fernando Amaral	4	1			5	5
José Cancellia		5			5	5
M ^o João Mano	2	3			5	5
João Carneiro	4	1			5	5
Rui Guerra		5			5	4
Maria Ramires		5			5	4
Marçal Cid	1	3			4	4
Fátima Menezes		4			4	4
João Cascais	1	2		1	4	4
João Garcia		4			4	4
José S. Rodrigues	4				4	4
Mário Pena	1	3			4	4
Vânia Lopes		4			4	4
João C. Santos	2	2			4	3
Miguel Allen	3			1	4	3
Henrique Cintra		4			4	2
João Corrêa	4				4	2
Armando Goulartt	2	1	1		4	4
Beatriz Mota Carmo		3			3	3
Filipe Grego	1	2			3	3
Luis Mota Carmo		3			3	3
José Viegas	1	2			3	3
Joaquim Cabral		3			3	3
A. Sottomayor	1	2			3	3
Luis L. Faria	1			1	2	2
Afonso dos Santos	1	1			2	2
António Matos		2			2	2
José A. Gouveia		2			2	2
José Carlos Lopes		2			2	2
Luis Verissimo		2			2	2
Miguel Pinheiro	1	1			2	2
Manuel Soares	2				2	2
Amélia Domingos	2				2	2
Luis Brites	2				2	2
José Sacramento		2			2	1
Abel Nunes		1			1	1
André Carvalho		1			1	1
Augusto Guimarães		1			1	1
Duarte Drumond		1			1	1
Felipa Guerra		1			1	1
Filipe Castro		1			1	1
José Calvário		1			1	1
José Guerra	1				1	1
Pedro Arsénio		1			1	1
Tiago Marques		1			1	1
Vasco Talone		1			1	1
Vitor Varão	1	1			2	2
Manuel S. Grade				1	1	1
Elizabeth Cavaco		1			1	1
Renato Cintra	1				1	1
André Camilo		1			1	1
Ana Nunes		1			1	0
António Batista	1				1	0
Marco Santos		1			1	0
Mariana Cascais		1			1	0
Totais 3m 19.09.2002					269	238

1 - Juizes com mais de 8 nomeações.....	7%
2 - Juizes com 5 a 8 nomeações.....	21%
3 - Juizes com 1 a 4 nomeações.....	72%

Foram nomeados para provas nacionais e internacionais 70 Juizes (faltam as provas regionais). Do total de **269 nomeações** faltaram 31, ou seja, 11,5% de Juizes que, depois de se terem disponibilizado através do mapa ou de convite do clube, se indisponibilizaram nas vésperas das provas.



Média de nomeações por Juiz: 3,5 provas.

CAMPEONATOS NACIONAIS e INTERNACIONAIS

Provas	Juizes escolhidos pelo C.A.		Únicos Juizes disponíveis		Juizes indicados pelos clubes	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Internacionais (10)	0	0%	3	30%	7	70%
Nacionais e de Portugal (20)	1	5%	5	25%	14	70%
Total (30)	1	3%	8	27%	21	70%

NOMEAÇÕES DE JUÍZES PARA O ESTRANGEIRO

Provas do Protocolo da EUROSAF cujas despesas de deslocação são suportadas pela FPV e a estadia por conta dos organizadores

2002

Juizes Internacionais e Candidatos

Nome (a)	Gradação	Prova	País
Armando Goulartt	IJ / IU / IRO	0	0
Fernando Cruz	Candidato a IJ	Europeu Soling	Itália
João P. Cascais	IJ / IRO	Europeu Snipes	Itália
Luís L. Faria	IJ	Europeu Europes	Bélgica
Manuel S. Grade	IJ	Europeu Équipes	Itália
Manuel S. Silva	IJ	Princesa Sofia	Espanha
Miguel Allen	Candidato a IU	Antibes Cup	França
Ruben Domingos	IJ	Mundial Dart	França
		Europeu Laser	Áustria

(a) por ordem alfabética

Nos últimos 4 anos

Juizes Internacionais

Nome (a)	Gradação	Número de Provas
Armando Goulartt	IJ / IU / IRO	2
João P. Cascais	IJ / IRO	4
Luís L. Faria	IJ	7
Manuel S. Grade	IJ	4
Manuel S. Silva (b)	IJ	3
Ruben Domingos	IJ	5

(b) somente 3 anos

ACÇÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE REGATA

PORTO

Local: Instituto Superior de Engenharia do Porto

Data: 14, 15 e 16 de Dezembro

Participantes (20): Adriano Monteiro, Alberto Neves, Ângela Gomes, António Bento, Arménio Rodrigues, Carlos Amorim, Diogo Melo, Duarte Logarinho, Filipe Grego, Francisco Ramalheira, Francisco Bela, Hugo Oliveira, José Gomes, Manuel Marques, Manuel Soares, Miguel Picão, Pedro Botto, Tiago Pacheco, Tiago Marques, Vítor Mata.



Comentários dos participantes:

- Bem estruturado.
- Foi bom, poder aprender com quem sabe é sempre melhor.
- Foi muito interessante e gostei imenso.
- Deveria obrigar os novos oficiais de regata a trabalharem.
- OK.
- Não foram discutidos temas polémicos.
- O exame deveria ser realizado numa data mais prolongada.
- Deveria haver cursos com menos intervalo de tempo.
- Gostei.
- Exhaustivo para quem tem pouca experiência.
- Mais tempo, nem que fosse o mesmo programa.
- Para iniciação não foi mau.
- Apenas o tempo é escasso.
- Gostaria de ter tido a possibilidade de estudar o caderno fornecido antes.
- Um pouco condensado.
- Curso bastante interessante, elucidativo, didáctico e muito bem preparado.
- Alegre.
- Era melhor em dois fins de semana.
- Distribuição da matéria por mais horas.
- Não tenho nada a apontar.

ACÇÃO DE FORMAÇÃO DE JUÍZES

VILAMOURA

Local: Sala de formação do Hotel Dom Pedro Marina

Data: 18, 19 e 20 de Janeiro

Participantes (25): Amélia Viegas, André Camilo, Anouschka de Sousa, Beatriz Mota Carmo, Edite Farrajota, Filipe Santos, Henrique Cintra, Hugo Veríssimo, José Bernardino, José Carlos Lopes, José N. Calvário, Luís Mota Carmo, Luís Santos, Luís Veríssimo, Maria José Ramires, Mário Pena, Miguel Boavida, Paulo Marques, Pedro Baptista, Pedro Costa Franco, Pedro Rodrigues, Renato Cintra, Rui Belchior, Steven Piedade, Vânia Lopes.

Comentários dos participantes:



- Muito bom.
- Está óptimo.
- A acção melhorou muito.

- Gostei, acho proveitoso e gosto da forma como foram dadas as aulas.
- Os meus conhecimentos foram substancialmente melhorados.
- De modo geral bom, mas devia haver mais tempo para exercícios.
- Foi bom, mas devia haver mais tempo para os exercícios.
- A acção deveria ser mais explícita.
- A acção incidiu sobre os aspectos chave e que mais frequentemente ocorrem.
- São sempre de elogiar estas iniciativas.
- Talvez mais filmagens e vídeos.
- Sem comentários.
- A oportunidade de discutir casos e incidentes é sempre uma experiência enriquecedora.

